



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPÉBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Página 1 de 4

PARECER CONTROLE INTERNO

EMENTA: Processo Licitatório nº 9/2016-05 SEMSA.

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de poltronas para hemodiálises, poltronas para acompanhantes e longarina para sala de esperas, para o novo hospital Municipal e Atenção Básica do Município de Parauapebas, Estado do Pará.

Trata-se de análise da minuta do edital e seus anexos, concernente ao procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 9/2016-005 SEMSA**, referente ao Registro de Preço para aquisição de poltronas para hemodiálises, poltronas para acompanhantes e longarina para sala de esperas, para o novo hospital Municipal e Atenção Básica do Município de Parauapebas, Estado do Pará.

Ressalvando-se os aspectos jurídicos, tendo em vista que são analisados pela Procuradoria Geral no Parecer Jurídico, passemos à análise do presente processo no que tange a cotação de preços, quantitativos apresentados, Termo de Referência rubricado e assinado pela Autoridade Competente, bem como a Indicação Orçamentária.

Aportando esta Controladoria dos autos, cumpre observar que todo o trâmite processual necessário entre Autoridade Competente e Comissão de Licitação foram seguidos, estando o processo protocolado e autuado.

De acordo com a Lei Municipal nº 4.293/2005, "Art. 1º Fica instituído o Sistema Integrado de Controle Interno do Poder Executivo, que por objeto a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Administração Pública Municipal e a verificação e avaliação dos resultados obtidos pelos administradores em geral."

DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

1. Consta solicitação para a realização da licitação emitida pela autoridade competente João Luiz Ribeiro, Secretario Municipal de Saúde, mediante Memorando nº 461/2016 SEMSA, bem como Termo de Referência com o devido objeto e obrigação da contratada.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2016-005 SEMSA

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br

aprovado
[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Página 2 de 4

2. Consta aos autos declaração do servidor competente e ordenador de despesa de que o gasto necessário à realização do procedimento licitatório e a consequente contratação tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;
3. Foram anexados aos autos pesquisa de mercado, junto às empresas **SAUBERN TECH MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI; MOVEIS ANDRADE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA e CENTRAL MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME;**
4. Consta aos autos declaração de adequação orçamentária e financeira assinado pelo Secretário Municipal de Saúde João Luiz Ribeiro;
5. Foi formalizada a designação do pregoeiro e da equipe de apoio, conforme o Decreto Federal nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, VI;
 - a. Rodrigo Gonçalves Ribeiro - Pregoeiro;
 - b. Dayton Neves Pereira - Pregoeiro;
 - c. Fabiana de Souza Nascimento- Pregoeira;
 - d. Leo Magno Moraes Cordeiro - Pregoeiro;
 - e. Neusa Maria de Lima Silva - Equipe de Apoio;
 - f. Valdene de Jesus Lopes - Equipe de Apoio;
 - g. Midiane Alves Rufino Lima - Equipe de Apoio;
 - h. Marizete Cabral de Oliveira - Equipe de Apoio;
6. Constam no processo a minuta do edital e seus respectivos anexos, conforme o disposto no Decreto Federal nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, VIII e IX e Lei nº 8.666/93, art. 38, I;
7. Consta nos autos parecer jurídico, COM RESSALVAS, conforme a Lei 8.666/93, art. 38, VI;

DA ANÁLISE

A fase preparatória de um Pregão Presencial, mediante Registro de Preço, deverá observar a definição do objeto, sendo esta de forma precisa, suficiente e clara, devendo estar refletida no Termo de Referência, assim como menciona Artigo 3º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e artigo 8º, incisos I, II e II e do Decreto Federal nº 3.555/2000:

“Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2016-005 SEMSA

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br

Parauapebas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Página 3 de 4

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração."

"Art. 8º A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:

I - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento, devendo estar refletida no termo de referência;

II - o termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato;

III - a autoridade competente ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da Administração, deverá:

a) definir o objeto do certame e o seu valor estimado em planilhas, de forma clara, concisa e objetiva, de acordo com termo de referência elaborado pelo requisitante, em conjunto com a área de compras, obedecidas as especificações praticadas no mercado;

b) "justificar a necessidade da aquisição;"

Perante o entendimento acima, segue nossas recomendações:

a) Recomendamos que sejam anexados ao processo os critérios e parâmetros utilizados para auferir o quantitativo de cada item, pois de acordo com a Instrução Normativa 02/2008 do Ministério do Planejamento, artigo 6º, parágrafo 3º, o objeto solicitado deverá ser justificado com a necessidade das aquisições, relação entre a demanda prevista e a quantidade de itens a serem contratados, bem como o demonstrativo de resultados a serem alcançados em termo de e economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis;

b) Recomendamos que as pesquisas de mercado realizadas junto às empresas SAUBERN TECH MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2016-005 SEMSA

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br

Arquivado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Página 4 de 4

EIRELI; MOVEIS ANDRADE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA e CENTRAL MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME, sejam carimbada confere com originais ou seja anexada aos autos vias originais;

Ressaltamos que todos os atos legais oriundo deste processo licitatório, são de estrita responsabilidade do ordenador de despesa da secretaria de origem.

Ante o exposto, tendo em vista que cabe ao setor competente realizar as revisões adequadas ao processo, sugerimos provimento pela continuidade do procedimento.

Parauapebas/PA, 15 de Março de 2016.


Tania Souza Pereira
Agente de Controle Interno
Dec. n°485/2015


Bárbara Bandeira de F. B. Martins
Controladora Geral do Município
Dec. n° 265/2015

PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2016-005 SEMSA

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br